



tratar, o mesmo deu por encerrada a reunião, da qual eu, Kalila Melo Lopes, lavrei esta ata que, depois de lida por todos, será assinada.

**Parecer técnico da SEHAB ( Secretaria Municipal de Habitação de Camaçari )**

**Objeto da análise:**

Elaboração de parecer técnico acerca do processo de inscrições para o Programa Minha Casa Minha Vida, realizado entre 12/08/2024 à 12/11/2024.

**Possíveis inconsistências a serem observadas:**

1. Duplicidade de cadastros com outros programas habitacionais nas quais famílias já foram contempladas;
2. Informações incompletas ou inconsistentes;
3. Rendas familiares acima do limite estabelecido;
4. Famílias não residentes em Camaçari;
5. Documentação irregular ou falsificada;
6. Priorização inadequada de famílias;
7. Falta de atualização dos dados cadastrais, principalmente falta do CADÚNICO no município, conforme Lei 738, 22 de Julho de 2024 – Art. 7º: *“O Ente Público local deve inserir as famílias candidatas no Cadastro Habitacional Local e confirmar se a família está inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO”*;
8. Inadequação do Edital de inscrição sem aprovação do CFMHIS e os dispositivos legais do Programa, bem como, a falta de consulta, deliberação e fiscalização do COFMHIS de todo processo de cadastramento;
9. Cadastradores ilegíveis com acesso ao Sistema Habitacional da Câmara de vereadores e pessoas voluntárias.

**Metodologia para a comissão de fiscalização do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Camaçari – COFMHIS:**

1. Análise dos dados cadastrais;
2. Verificação de documentação;
3. Entrevistas com cadastradores;
4. Análise de relatórios de gestão.

**Resultados Esperados:**

1. Identificação e correção das inconsistências;
2. Melhoria da gestão do programa;
3. Garantia de transparência e equidade;
4. Aumento da eficácia do programa.

**Recomendações:**

1. Realizar auditorias regulares;
2. Implementar sistema de controle de cadastros;
3. Treinar equipe de gestão;
4. Estabelecer critérios claros de priorização.

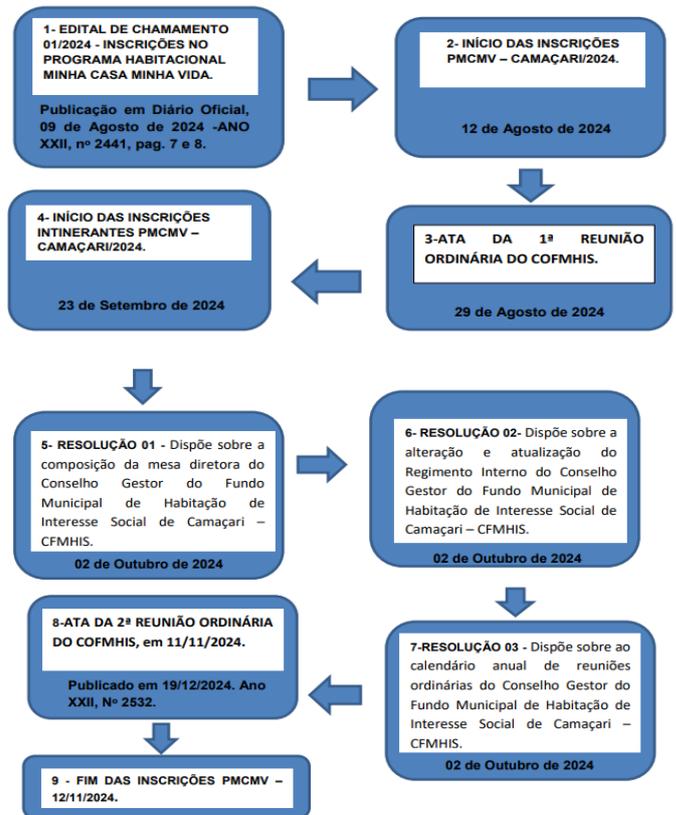
Considerando a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, Portaria MCID 738 nº de 22 de julho de 2024, Lei nº 1663/2021 de 30 de Abril de 2021, Resolução nº 01, 02 e 03 de 02 de Outubro de 2024 e 1ª Ata de Reunião Ordinária do COFMHIS e ATA da 2ª Reunião Ordinária do COFMHIS, além do Regimento Interno do COFMHIS.

Conforme solicitado, foi elaborada linha do tempo para análise do COFMHIS e averiguação de legibilidade, considerando que o referido Conselho, conforme Lei

1663/202, possui caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador de todos os programas habitacionais do município:

**Art. 4º.** O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, tem como objetivo proporcionar apoio à implementação de políticas, programas e projetos habitacionais do Município de Camaçari, em especial os de interesse social, em conformidade com as diretrizes da Política Habitacional de Camaçari e o Plano Municipal de Habitação do município de Camaçari.

**FLUXOGRAMA DAS INSCRIÇÕES DOS PMCMV 2024 NO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO CFMHIS**



Vale ressaltar que a Portaria 738 de 22 de Julho de 2024, Art. 7º, em seu Parágrafo Único, que o sistema de cadastramento e de seleção de famílias deve ser passível de auditorias pelos órgãos locais competentes, sem prejuízo da atuação de órgãos federais de controle.

Diante disso, é coerente solicitar ao COFMHIS em sua comissão de fiscalização dos programas Habitacionais do município, que realize auditoria e emita parecer final quanto às indicações elucidadas neste documento.

**Resultado de auditoria interna nas inscrições MCMV**

No período de 03/02 à 10/02/2025 fizemos a verificação dos cadastros realizadas no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida (12-08 a 12-11-2024), através da conferência dos documentos entregues pelos munícipes durante o período de inscrição, assim como no sistema SISHABI onde as respectivas informações e documentações devem ser inseridas, afim de verificação das respectivas inconsistências e falhas ora relatadas ocorridas no procedimento. Realizada amostragem com



12 caixas, contendo 367 inscrições, onde constatamos as seguintes inconsistências assim descritas:

- 1 81(22%) inscrições , apresentam documentação Ok, porém sem o procedimento de digitalização que deve ser realizado no sistema SISHABI , para eventual comprovação e auditoria, caso necessário;
- 2- 286 (78%) inscrições com pendências de documentos, muitos deles faltando à inscrição no CadÚnico (pré-requisito obrigatório) ou com data de validade prescrita;
- 3- Informações divergentes entre documentos físicos e sistema SISHABI, induzindo a falha e erros durante o processo de filtragem/Hierarquização dos beneficiários;
- 4- Durante a filtragem de dados lançados no SISHABI , constatamos municípios já contemplados em outras programas que não poderiam ter inscrição válida junto ao novo PMCMV, cadastrados normalmente , apesar do programa no momento do lançamento dos dados , emitir alerta , quanto ao impedimentode seguir com cadastro;
- 5- Também foram detectadas 60 liberações de acesso ao SISHABI especificamente com acessos aos cadastramentos/consultas das inscrições no MCMV, onde alguns usuários não eram devidamente identificados, o que impossibilita termos a informação de quem realmente realizou cadastros e quais movimentações foram realizadas pelos respectivos, podendo utilizar de exemplo o usuário "ITINERANTE", que não especifica quem ou quais pessoas inseriram informações no sistema;
- 6- Também constatado entre os usuários liberados ao SISHABI , servidores da Camara de Vereadores alocados em gabinete de Vereadores.

#### Ações tomadas:

De imediato, foi solicitado ao fornecedor do programa o cancelamento de todos os acessos, totalizando 132 pessoas liberadas ao SISHABI. A inserção de novos usuários devidamente identificados, assim como treinamento para operacionalização do respectivo e relatório de todas as movimentações realizadas por alguns usuários que não foram identificados como integrantes da SEHAB ou da esfera municipal.

#### Diagnóstico:

Face aos fatos apurados, constatamos irregularidades nas inscrições, inconsistências e falhas no lançamentos dos dados, o não atendimento as normas e procedimentos que regem ao PMCMV , pessoas estranhas ao processo com acesso e inteiração junto ao programa SISHABI o que demonstra total falta de imparcialidade no processo de inscrições e consecutivamente nas listagem de eventuais contemplados.

#### CONCLUSÃO

Diante dos fatos constatados, opinamos pelo cancelamento das incrições realizadas no período de 12-08 à 12-11-2024 e abertura de novo processo com igual objetivo.

Recomendamos também o acompanhamento de todo o processo pelos órgãos de controle e fiscalização municipal existentes , além da audiência do Ministério Público , todas essa medidas referendadas pelo COFNHIS.

Sem mais,

**SANTIANE ARAÚJO GODINHO**  
- ASSISTENTE SOCIAL – SEHAB CRESS/BA 5198

**WCLLEIDY SOUZA DOS SANTOS**  
DIRETOR SEHAB – MAT. 838335

Homologo o presente Parecer Técnico. Em 12 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ ROBERTO SOBRAL**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE CAMAÇARI

## APOSTILAMENTOS

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0284/2022 DA EMPRESA NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drumonnd, s/n, CEP 42.800-970, Centro – Camaçari – Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Serviços Públicos - SESP, Sr. HINDEMBURGO SANTOS TELES, brasileira, portador da carteira de identidade – RG nº. 241774233, SSP-BA, inscrita no CIC/MF sob o nº 325.694.165-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0284/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**INSTRUMENTO VINCULANTE : CONCORRÊNCIA 006/2022.**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E OPERAÇÃO DE ATERRO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022. ABARNGENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: COLETA DE RESIDUOS DOMICILARES E TRANSPORTE ATE O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL DEVIDAMENTE LICENCIADO; COLETA SELETIVA; COLETA DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD/ENTULHO) COM POLIGUINDASTE EM PEV'S; COLETA MANUAL DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD/ENTULHO); COLETA MECANIZADA DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD/ENTULHO); VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS; LIMPEZA MECANIZADA DE PRAIA; LIMPEZA DE LAGOAS E ESPELHOS D'ÁGUA; ROÇAGEM MECANIZADA COM ROÇADEIRA COSTAL; PINTURA DE MEIO FIO; CAPINAÇÃO MECANIZADA EM VIAS PÚBLICAS; LAVAGEM EM VIAS PÚBLICAS; EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DIVERSOS; ROÇAGEM



MECANIZADA DE ÁREAS VERDES; RECEBIMENTO, TRIAGEM E RECICLAGEM DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD/ENTULHO) E RESÍDUOS VOLUMOSOS; OPERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO; DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE IIA EM ATERRO SANITÁRIO E/OU OUTRO LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE; IMPLANTAÇÃO DE CONTENTORES SUBTERRÂNEOS; OPERAÇÃO DE COLETA CONTEINERIZADA DE CONTENTORES SUBTERRÂNEOS; IMPLANTAÇÃO DE CONTENTORES DE 1,2 A 5 M<sup>3</sup>; OPERAÇÃO DE COLETA CONTEINERIZADA DE CONTENTORES DE 1,2 A 5 M<sup>3</sup>.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 006/2024, cujo objetivo é a **alteração** do Disposto na **Cláusula Segunda – DO RECURSO FINANCEIRO**, prevista no instrumento inicial, complementando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Classificação Institucional	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4029 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MERCADOS MUNICIPAIS	339034 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	083 – CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
	2013 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CENTRO COMERCIAL	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Camaçari-BA, 14 fevereiro de 2025.

**HINDEBURGO SANTOS TELES**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO TERMO DE FOMENTO 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela **Secretária de Desenvolvimento Social de Cidadania – SEDES** a Senhora **JEANE GLEIDE PINHEIRO DE SOUZA**, vem com fulcro na Cláusula Nona – Da Alteração ( 9.1, inciso II, c ), do Termo de Fomento 001/2024 , corroborado com o **Parecer PGM 90/2025**, reprogramar o saldo no valor de **R\$ 102.709,94 ( cento e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos )** para o corrente ano de 2025.

Camaçari-BA 10 de Fevereiro de 2025.

**JEANE GLEIDE PINHEIRO DE SOUZA**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

**DICOMP**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Município de Camaçari, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o **PREGÃO - N.º 0091/2024 (ELETRÔNICO)**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, devido à necessidade da continuidade das ações em saúde.

LOTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)	VENCEDOR	PREÇO GLOBAL ADJUDICADO (R\$)
01	856.573,00	UNI HOSPITALAR LTDA	806.793,00
02	84.000,00	DROGAFONTE LTDA	36.000,00
03	459.000,00	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	255.300,00
04	#	FRACASSADO	#
05	5.500,00	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.500,00
06	18.990,00	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.490,00
07	#	FRACASSADO	#
08	417.000,00	DROGAFONTE LTDA	209.700,00
09	249.600,00	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	123.000,00
10	#	FRACASSADO	#
11	21.450,00	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.990,00
12	#	FRACASSADO	#

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **14/02/2025. ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2025 – PREGÃO Nº 0091/2024 (ELETRÔNICO).** OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, devido à necessidade da continuidade das ações em saúde. PROMITENTE FORNECEDOR: **UNI HOSPITALAR LTDA**, conforme descrito abaixo:

LOTE	CÓDIGO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		% DIFERENÇA PREÇO DE MERCADO
						REGISTRADO	MERCADO	
01	9275	TENECTEPLASE 50 MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL + SERINGA COM DILUENTE	METALY 50 MG	UN	100	8.067,93	8.565,73	5,81

DATA DA ASSINATURA: **14/02/2025. ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0040/2025 – PREGÃO Nº 0091/2024 (ELETRÔNICO).** OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, devido à necessidade da continuidade das ações em saúde. PROMITENTE FORNECEDOR: **DROGAFONTE LTDA**, conforme descrito abaixo: